



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N° - CMMMPV 1304/2025
(à MPV 1304/2025)**

Suprime-se o art. 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional recentemente aprovou uma alteração no § 1º do art. 1º da Lei 14.182, a qual foi vetada pelo Exmo. Presidente da República, retornando-o ao original. Na medida Provisória 1304/2025 o Governo afronta novamente o Congresso Nacional, pois não tendo aceitado a modificação proposta, faz outra modificação por via de Medida Provisória, diversa da proposta e do texto original que encontra-se em vigor.

Sala da comissão, 15 de julho de 2025.

**Deputado João Carlos Bacelar
(PL - BA)
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252819266900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 5 2 8 1 9 2 6 6 9 0 0 * exEdit